



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

**PORTARIA SAÚDE Nº 173/2019,
28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a Marlene Maria Ribeiro Batista, Agente Comunitário de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF da Tábua, efetivo, carga horária de 40hs, matrícula nº 124, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido encontra-se em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a **Sr^a MARLENE MARIA RIBEIRO BATISTA**, Agente Comunitário de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF da Tábua, no período compreendido entre os dias 02 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo relativo a 05 de junho de 2018 à 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde